



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.077, de 22 de setembro de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá ou tras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos/ reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0503 1375428.1.001	- Educação e Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
	4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
0605 1060327.1.009	- Serviços Públicos Gerais - Fis calização de Obras	
	4110 - Obras e Instalações	500,00
		<u>1.500,00</u>

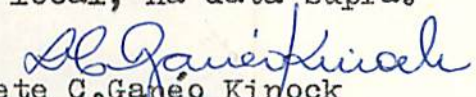
Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de setembro de 1994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 1.077, de 22 de setembro de 1994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

LAURENTE GARRÃO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito adicional no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), suplementar às despesas do orçamento vigente:

VALOR	DISCRIMINAÇÃO	COMPARAÇÃO
1.000,00	4100 - Equipamentos e Mat. Permanente	0503 1375428.1.001 - Educação e Serviços de Saúde - Assistência Médica e Sanitária
500,00	4110 - Obras e Instalações	0503 1000327.1.009 - Serviços Públicos Gerais - Taxa de Limpeza e Instalações
1.500,00		

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do exercício de 1994 e se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de setembro de 1994.

LAURENTE GARRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com êxito nos livros de contabilidade da Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Arrolamento, na data supra.

Mestre C. Gomes Lins
Chefe de Gabinete